



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015/SRHU/SEDS/edl

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório **SRHU/SEDS Nº 101/2013 de 14 de Junho de 2013**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para a formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional, situada no município de Novo Cruzeiro/MG.

**1. CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 101/2013 de 14 de junho de 2013;

**1.2** foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em 12 de março de 2014, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 101/2013 do Município de Novo Cruzeiro.

**1.3** o item 1 subitem 1.2 “*Das Disposições preliminares O prazo de validade deste processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data da **publicação do Ato de Resultado Final**, podendo ser prorrogado por igual período.*”

**1.4** finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

**2. RESOLVE:**

**2.1 Prorrogar** o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 101/2013 do Município de Novo Cruzeiro, por um período de mais 1 (um) ano, cujo vencimento passa a ser **12 de março de 2016**.

*Publique-se;*

Belo Horizonte, 12 de março de 2015.

**Ronildo André da Silva**  
Diretor de Recrutamento e Seleção.

**Janaíssa Luiza Del Bioni**  
Superintendente de Recursos Humanos